



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2014 - GP

EMENTA: Decreta Ponto facultativo o dia 06 de outubro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que as eleições municipais no território nacional, serão realizadas em primeiro turno no dia 05 de outubro no ano em curso;

Considerando também o tradicional envolvimento da população em geral neste momento de manifestação democrática;

Considerando por fim, que o dia da votação é imediatamente sucedido pela fadiga física e emocional da grande maioria da população;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal de Santa Terezinha, **Ponto Facultativo no dia 06 de outubro de 2010**.

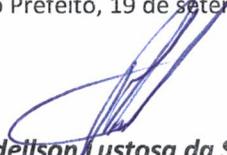
Parágrafo Único: Ficam mantidos os atendimentos e dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc, com a finalidade de garantir a funcionalidade deste município.

Artigo 2º - A feira livre que normalmente seria realizada no dia 06 de outubro (segunda-feira) será transferida para o dia 07 de outubro (terça-feira);

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2014.


Adellson Lustosa da Silva
Prefeito